

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 304-P/2023 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Araricá Saneamento Ltda.
Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, n. 177, Araricá/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2747-2828, secretaria@araricasaneamento.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Araricá/RS.
Data da fiscalização: 05/01/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 304-P/2023

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 304-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 304-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Diretora de Fiscalização
E-mail: diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo R. Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor Ambiental
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação não acolhida


7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-2: O RAAC analisado é composto pelas Cartas 0065/2024 e 0050/2024, e apresenta falhas. A Carta 0065/2024, embora apresente um gráfico dos resultados do *data logger* instalado, não fornece os dados discretizados, não fornece o endereço completo da unidade imobiliária monitorada, e não fornece evidências do *data logger* instalado no endereço Rua Avenida Boa Saúde, n. 48, bairro Da Canoa.

8. ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 EMANUEL FUSINATO
Data: 12/06/2024 08:13:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 07/06/2024 13:17:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação